

Anexo IV
Critérios de Avaliação, Parâmetros e Ponderadores que serão considerados na Avaliação das Candidaturas a Financiamento

Critérios de Avaliação		Densificação dos Critérios de Avaliação	Parâmetros de Quantificação dos Critérios de Avaliação	Ponderação dos Critérios (%)
Inovação	a) Grau de inovação da solução proposta para os alojamentos objeto da candidatura a financiamento, de acordo com os atributos referidos no ponto 4. do Anexo III deste Aviso.	Será avaliado o grau de inovação da solução proposta para os alojamentos objeto da candidatura a financiamento relativamente à sua dimensão ou dimensões relevantes.	Avaliação, com base na apreciação do Painel Independente sobre as informações apresentadas na candidatura a financiamento, do grau de inovação da solução proposta para os alojamentos para o ensino superior: - Solução muito inovadora - 5 pontos; - Solução inovadora - 4 pontos; - Solução moderadamente inovadora - 3 pontos; - Solução pouco inovadora - 2 pontos; - Solução insuficientemente inovadora - 1 ponto; - Solução não inovadora ou Inovação não apresentada na candidatura a financiamento - 0 pontos.	30
Eficácia	b) Avaliação do grau de celeridade na execução e conclusão do investimento, de acordo com os atributos referidos no ponto 4. do Anexo III deste Aviso.	Será avaliado o grau de celeridade na execução física e financeira através da data de conclusão do investimento apresentada na candidatura a financiamento e considerada razoável pelo Painel Independente	Data apresentada na candidatura a financiamento para conclusão do investimento considerada razoável pelo Painel Independente: - Até 31 de dezembro de 2022 - 5 pontos; - Até 31 de dezembro de 2023 - 4 pontos; - Até 31 de dezembro de 2024 - 3 pontos; - Até 31 de julho de 2025 - 2 pontos; - Até 31 de dezembro de 2025 - 1 ponto; - Até 31 de março de 2026 - 0 pontos.	40
Adequação da oferta à procura	c) Avaliação do grau de adequação da oferta de alojamento à procura potencial, de acordo com os atributos referidos no ponto 5. do Anexo III deste Aviso.	Será avaliado o grau de adequação da oferta de alojamento apresentada na candidatura a financiamento à procura potencial estimada pelo respetivo promotor na respetiva área de influência e considerada razoável pelo Painel Independente	Avaliação, com base na apreciação do Painel Independente sobre as informações apresentadas na candidatura a financiamento, do grau de adequação da oferta de alojamento apresentada na candidatura a financiamento à procura potencial estimada na respetiva área de influência: - Adequação excelente - 5 pontos; - Grande adequação - 4 pontos; - Boa adequação - 3 pontos; - Adequação suficiente - 2 pontos; - Pouca adequação - 1 ponto; - Inadequação ou Adequação não apresentada na candidatura a financiamento - 0 pontos.	30